

**PORTARIA Nº 986/2024**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 690/2024, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 690/2024, que prevê a rescisão/exoneração dos contratos temporários por conveniência e interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que os servidores temporários, que exercem função pública, cujo vínculo com o Poder Público é de natureza jurídico-administrativa, podem ser dispensados pela própria Administração, tendo em vista o caráter precário de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que não se aplica ao contratado temporário a estabilidade eleitoral prevista no art. 73, V, da Lei nº 9.504 /97, que proíbe a demissão de servidor público, sem justa causa;

**CONSIDERANDO** ainda a Recomendação através do Relatório nº 02/2024 da Controladoria Geral do Município, o que dispõe sobre arts. 20, 23 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a partir do dia 07 outubro de 2024, a servidora **KAROLAINY TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula nº 5475084, do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, feita através da Portaria nº 773, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 523 de 14 de agosto de 2023.

**Art. 2º. EXONERAR**, a partir do dia 07 outubro de 2024, o servidor **KAYK DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 5475152, do cargo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, feita através da Portaria nº 837, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 661 de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º. EXONERAR**, a partir do dia 07 outubro de 2024, a servidora **MARIA RUTE ALVES JARDIM**, matrícula nº 5475152, do cargo de MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR, feita através da Portaria nº 837, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 661 de 28 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f3e962-101020241614274195**